



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUINTA-FEIRA

26/06/2025

Nº 4765 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Várzea Grande	4
---	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 103/2025 - SMECEL/VG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL/VG

PORTARIA Nº 103/2025 - SMECEL/VG

Dispõe sobre o cancelamento da publicação do Edital n.º 01/2025-CMC, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 4764, de 12 de junho de 2025, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande - SMECEL/VG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a publicação do Edital n.º 01/2025-CMC, referente ao resultado de habilitação das instituições inscritas, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 4764, de 12 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de junho de 2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº. 104/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 104/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 063/2025, celebrado com a Infotouch Agência De Comunicação, Eventos E Produtos Alimentícios.

Cleiton Marino Santana Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Senhora **EDIZES LUIZA REVELES PEREIRA**, brasileira, **Servidora Pública Municipal, Matrícula 12085**, como **Fiscal Titular** e, como **Fiscal Suplente**, o Senhor **ALMINDO PEREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, Servidor Público Municipal, Matrícula nº **2214**, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto do Contrato n. 063/2025 celebrado com a **INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência,

nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 25/06/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:0023426000012
1



Digitally signed by ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE
DOS MUNICIPIOS:00234260000121,
o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-06-26T16:01:19+0000